

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****URFBio Jequitinhonha - Núcleo de Controle Processual**

Decisão IEF/URFBIO JEQ - NCP nº. Administrativa Processo de Intervenção Ambiental/2020

Diamantina, 22 de outubro de 2020.

DECISÃO ADMINISTRATIVA**Processo nº: 14020000773/19****Requerente:** Igor Pimenta Dantes

Eu, Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade do Norte, conforme delegação de competência estabelecida e nos termos da competência do art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 2020, resolvo **ARQUIVAR** o Processo Administrativo nº **14020000773/19**, formalizado em nome de Igor Pimenta Dantes, em que se requer a Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 9,05ha, na propriedade denominada “Fazenda São Bento e São Felipe-Gleba I-D”, localizada no município de Itamarandiba-MG, com embasamento no disposto no Controle Processual nº 501/2020 de fls.63/65, opinando pelo arquivamento da intervenção pretendida em razão da competência de análise.

Notifique-se o Requerente para, querendo, interpor recurso contra a referida decisão, no prazo estabelecido pelo art. 80 do Decreto Estadual nº 47.749 de 2019.

Publique-se a presente decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo, Supervisora Regional**, em 23/10/2020, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20892507** e o código CRC **E162F8C9**.